



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 554, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1.969.-

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um - crédito especial de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos cruzeiros novos) destinado ao ressarcimento dessa importância à firma "construtora Hercules Liberatore Filho, Ltda", empreiteira das obras de construção do prédio do Grupo Escolar Vila Tennis Club, em Assis.

§ - único- As despesas com a execução da Presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes do "Superavit" financeiro, verificado no Balanço Geral de 1 968, de conformidade com o disposto no Título V, dos créditos Adicionais, artigo 43, §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320, de 17.3.1964.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 8 de dezembro de 1 969.

R.P. = 70

Tufi Jabran
Prefeito Municipal

Carlos Seixarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 8 de dezembro de 1.969.-

Carlos Seixarini
Diretor Administrativo-Substº